

**CSHG JHSF PRIME OFFICES – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**  
**CNPJ/MF nº 11.260.134/0001-68**

**CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.809.182/0001-30, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 7º andar, Torre IV, Chácara Itaim, CEP 04543-900, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **CSHG JHSF PRIME OFFICES – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.260.134/0001-68, cadastrado na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 159-7, em 26 de outubro de 2010 (“Administradora”, “Fundo” e “CVM”, respectivamente), tem a honra de convidar os senhores cotistas do Fundo (“Cotistas”) para se reunir na Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada às 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2011, na sede da Administradora, a fim de deliberar, conforme o disposto no Artigo 14 e no Artigo 23, inciso IV, alínea b, do regulamento do Fundo atualmente em vigor, sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Aprovação para realização da 2ª emissão pública de cotas do Fundo (“Cotas”), a serem distribuídas publicamente, em regime de melhores esforços, nos termos da Instrução CVM nº 400/03, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/08”);

(ii) Anuência, nos termos do inciso II, Parágrafo Único do Artigo 24 da Instrução CVM nº 472/08, ao exercício do direito de voto pelas pessoas mencionadas nos incisos I a IV do Artigo 24 da Instrução CVM nº 472/08, a saber: (a) a Administradora ou o gestor da carteira do Fundo; (b) os sócios, diretores e funcionários da Administradora ou do gestor da carteira do Fundo; (c) empresas ligadas à Administradora ou ao gestor da carteira do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; e (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; e

(iii) Autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes nos itens (i) e (ii) acima.

#### **Informações Gerais**

Poderão participar da Assembleia os Cotistas, por si, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, desde que as respectivas Cotas estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de cotas escriturais do Fundo, Itaú Unibanco S.A., na presente data.

Os Cotistas poderão ainda manifestar seu voto em relação a cada um dos itens por meio da outorga de procuração cuja minuta encontra-se disponível para consulta e *download* na sede da Administradora e na internet – [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br), [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br) e [www.cshg.com.br](http://www.cshg.com.br), nos termos do Artigo 23 da Instrução CVM nº 472/08.

Os instrumentos de procuração para representação na Assembleia deverão ser encaminhados até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização desta, aos cuidados do Sr. Alexandre Augusto Leite Machado, por meio de (i) entrega no endereço da Administradora acima descrito; ou (ii) envio por correio eletrônico para: [list.imobiliario@cshg.com.br](mailto:list.imobiliario@cshg.com.br); ou (iii) transmissão por fax-símile no seguinte número: (11) 3704-8525.

Permanecem à disposição dos Cotistas, na sede da Administradora e na internet – [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br), [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br) e [www.cshg.com.br](http://www.cshg.com.br) - toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia, incluindo Carta da Administradora com considerações sobre a ordem do dia, nos termos do Artigo 19, Parágrafo 3º, da Instrução CVM nº 472/08.

São Paulo, 25 de novembro de 2011.

**CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**